



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.051**  
**Rondonópolis, 18 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

**Resolução nº 125 de 18 de outubro de 2021.**

*Dispõe sobre a cedência do servidor Osmarino Teodoro de Melo, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Autorizar a cedência, mediante solicitação, do servidor Osmarino Teodoro de Melo, matrícula nº 1421, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com autorização de cumprimento de horas extras, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2021.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Débora Larissa Dias de Souza**  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 16.176